
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
LEI MUNICIPAL Nº 2364/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026

PLL nº. 0107/2025, Antonio Laete Oliveira de Souza,

Altera e Acrescenta dispositivos à Lei Municipal Nº 889/2013, Que Institui o Programa Habilitar Cidadão no município de Apodi e dá Outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal Nº 889/2013, de 29 de agosto de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir o Programa Habilitar Cidadão, destinado a atender famílias com renda percapta de até meio salário-mínimo, que tenham a propriedade legal de veículos, que necessitem tirar pela primeira vez a Carteira Nacional de Habilitação, residentes no município de Apodi com inscrição no Cadastro Único (CadÚnico).

Art. 2º - O inciso II do Art. 3º da Lei Municipal Nº 889/2013, de 29 de agosto de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Que a família beneficiária tenha renda percapta de até meio salário-mínimo, comprovado por preciso estudo socioeconômico e diagnóstico social circunstanciado e fundamentado favorável, onde conste a identificação de todos os membros do núcleo familiar, devidamente emitidos por assistentes sociais do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 3º Fica acrescido o parágrafo 4º no Art. 4º da Lei Municipal Nº 889/2013, de 29 de agosto de 2013, com a seguinte redação:

§ 4º. A categoria da carteira a ser concedida pelo programa deverá ser compatível como veículo de propriedade da família.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Apodi/RN, em 22 de abril de 2026

**LUIS SABINO DA COSTA NETO LÁIZA CRISTINA
CARLOS FREIRE MONTEIRO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0ADADA1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/04/2026. Edição 3776
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>